



DECRETO Nº 1765/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 878/2019, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 585.960,92 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.16 – FMAS FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0057 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2086 – CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	
FONTE	02 – Recurso Estadual	
ELEMENTO	(381) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.593,60
PROGRAMA	0058 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2060 – Casa da Criança e do Adolescente	
FONTE	02 – Recurso Estadual	
ELEMENTO	(384) 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.293,32



ELEMENTO	(388) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.666,68
PROGRAMA	0056 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2055 – CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)	
FONTE	02 – Recurso Estadual	
ELEMENTO	(395) 3.3.90.30 – Material de Consumo	6.666,68
ELEMENTO	(399) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.740,64
UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0088 – EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS	
AÇÃO	2112 – Atendimento Emergencial decorrente do Coronavírus	
FONTE	02 – Recurso Estadual	
ELEMENTO	(459) 3.3.90.30 – Material de Consumo	500.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0025 – ENSINO BÁSICO	
AÇÃO	2021 – Manutenção do Ensino Básico	
FONTE	01 – Recurso Próprio	
ELEMENTO	(228) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		585.960,92



Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- Suplementação da ficha 395 por excesso de arrecadação através do FEAS, para execução de serviços socioassistenciais, sendo a dobra de recursos financeiro pertencentes ao programa Vale do Futuro no valor de **R\$ 6.666,68.**
- Suplementação da ficha 399 por excesso de arrecadação através do FEAS, para execução de serviços socioassistenciais, sendo a dobra de recursos financeiros pertencentes ao Programa Vale do Futuro no valor de **R\$ 8.740,64.**
- Suplementação da ficha 381 por excesso de arrecadação através do FEAS, para execução de serviços socioassistenciais, sendo a dobra de recursos financeiros pertencentes ao Programa Vale do Futuro no valor de **R\$ 28.593,60.**
- Suplementação da ficha 384 por excesso de arrecadação através do FEAS, para execução de serviços socioassistenciais, sendo a dobra de recursos financeiros pertencentes ao Programa Vale do Futuro no valor de **R\$ 5.293,32.**
- Suplementação da ficha 388 por excesso de arrecadação através do FEAS, para execução de serviços socioassistenciais, sendo a dobra de recursos financeiros pertencentes ao Programa Vale do Futuro no valor de **R\$ 6.666,68.**
- Suplementação da ficha 459 por excesso de arrecadação através da Resolução SS – 86, de 12-06-2020 e Resolução SS – 94, de 26-06-2020, no valor **de R\$ 500.000,00.**
- Anulação Parcial da Dotação abaixo:

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0025 – ENSINO BÁSICO	
AÇÃO	2021 – Manutenção do Ensino Básico	



FONTE	01 – Recurso Próprio	
ELEMENTO	(222) 3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
TOTAL		585.960,92

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 24 DE AGOSTO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos